**LEI Nº 8.012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de via pública.

O **PRESIDENTE** **DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua CARMELA SQUILLARO EWERT, cujos dados biográficos acompanham a presente, a via pública sem denominação atual, que tem início na Rua Pe. Cícero Revoredo e término na Rua Pe. Lúcio Xavier de Castro, no Bairro do Jardim Camila, código de logradouro 22004-8.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 04 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 04 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ LUIZ FURTADO)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.